

LEI Nº 346/82

Dispõe sobre a ratificação de créditos adicionais suplementares abertos no exercício financeiro de 1981.


A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:


ART. 1º - Ficam ratificados através da presente Lei, os créditos adicionais suplementares, abertos no exercício financeiro de 1981, de conformidade com o Decreto-Executivo nº 117, totalizando a importância de 370.700,00, (Trezentos e setenta mil e setecentos cruzeiros).

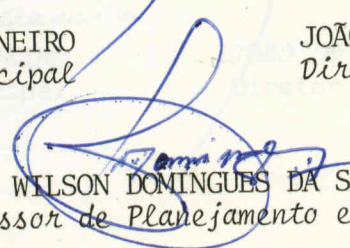
ART. 2º - Ficam ratificados igualmente, os recursos apontados à cobertura dos créditos adicionais de que trata o artigo precedente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Matos Costa, 03 de março de 1982


SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal


JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Diretor de Administração


WILSON DOMINGUES DA SILVA
Assessor de Planejamento e Controle